

TC 015.319/2013-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB

Responsável: Rita Nunes Pereira (219.214.074-68); Alberto Fernando Moura de Matos (CPF 054.495.024-00); Filogônio Araújo de Oliveira (CPF 244.055.074-49); e Instituto Interset (CNPJ 06.191.178/0001-43)

Interessado: Prefeitura Municipal de Teixeira – Pb

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Antônio Eudes Nunes da Costa Filho (OAB/PB 16.683); Ary Queiroz Percínio da Silva (OAB/PE 17.509); e Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Considerando** que a documentação visando a cobrança judicial da dívida dos processos de Cobrança Executiva abaixo relacionados foi enviada ao órgão executor; **considerando** que esses processos, ao retornarem a esta Secex, foram apensados ao processo originador e, ainda, que o nome dos responsáveis já foi incluído no CADIN, conforme seguem tais informações;

TC	Responsável	Tipo Dívida	Envio doc. Execução	Inclusão CADIN
020.524/2017-0	Alberto Fernando Moura de Matos, Filogônio Araújo de Oliveira, Instituto Interset, Rita Nunes Pereira	9.3.a)- Imputação de Débito	Peça: 63/64 da cbex	Peça: 149 proc. principal
020.525/2017-6	Alberto Fernando Moura de Matos, Filogônio Araújo de Oliveira, Instituto Interset, Rita Nunes Pereira	9.3.b)-Imputação de Débito	Peça: 62/63 da cbex	Peça: 149 proc. principal
020.526/2017-2	Rita Nunes Pereira	9.4. - Aplicação de Multa	Peça: 20/21 da cbex	Peça:20/21 da cbex
020.527/2017-9	Instituto Interset	9.4. - Aplicação de Multa	Peça: 32/33 da cbex	Peça:32/33 da cbex
020.528/2017-5	Filogônio Araújo de Oliveira	9.4. - Aplicação de Multa	Peça: 25/26 da cbex	Peça:25/26 da cbex
020.529/2017-1	Alberto Fernando Moura de Matos	9.4. - Aplicação de Multa	Peça: 19/20 da cbex	Peça:19/20 da cbex

2. Considerando *a conclusão do Despacho de peça 135, do processo principal*, apenas restando o encerramento e arquivamento do presente processo;

3. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 12, de 10/10/2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016.
4. Proceda o **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), e posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria.

SECEX-PB, 19 de outubro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração